



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 10662, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.268382/2023-23, instituída pela Portaria nº 10219, de 8 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 346, de 16 de janeiro de 2024, e reconduzida pela Portaria nº 4235, de 15 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 6409, de 24 de julho de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA, Professor Associado do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 154725, SIAPE nº 2.254.854, lotado no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito; SILVANA DE VASCONCELOS CANÇADO, Professora Titular do Magistério Superior, classe 8, nível 801, Inscrição UFMG nº 164348, SIAPE nº 1.351.003, lotado no Departamento de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal da Escola de Veterinária, e DENISE VIEIRA TRAVASSOS, Professora Associada do Magistério Superior, classe 7, nível 702, Inscrição UFMG nº 154989, SIAPE nº 1.313.106, lotada no Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Faculdade de Odontologia, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, apurarem os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.268382/2023-23.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 04 de novembro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 22/11/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **3754688** e o código CRC **76DB5759**.